



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 118/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 01 de fevereiro 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2958 Páginas 186 Ano: XIII

Data: 09/02/2024

descumprindo o contrato além de que se comprovada a situação noticiada nos autos, certamente colocou em risco a vida dos alunos. Tal conduta tem revelado a inconsistência e descaso na prestação de serviço pela notificada, sendo que assim afetam diretamente aos municípios.

Destarte, a suspensão cautelar da execução do contrato revela-se medida necessária, uma vez demonstrado o risco de grave lesão ao erário e à população usuária do serviço de educação e transporte.

A medida provisória se apresenta bastante útil para proteger os cofres públicos da prática enquanto ainda há tempo, sendo também medida útil para infundir a ideia de credibilidade das instituições públicas, hodiernamente tão fragilizadas por sucessivos escândalos, quase sempre acompanhados de impunidade.

Consiste em medida meramente preventiva, determinada em sede de procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa e contraditório, e decorrente do poder de autotutela da Administração e razoabilidade da conduta, mormente se considerada a fundada suspeita de violação dos princípios da legalidade e moralidade, bem como a seriedade e subsistência das denúncias deflagradas.

Desta feita, **determino a suspensão cautelar da execução do contrato 114/2022, decorrente do pregoão 057/2022.**

Artigo 5º - Determino, ainda, que se observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Disposições gerais:

Na forma da Lei, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar intimação, para apresentação de defesa prévia.

O aviso de intenção de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município.

A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico juridico.inaciomartins@gmail.com.

Decorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos do presente processo serão encaminhados à deliberação da Diretoria Geral, autoridade competente para decidir sobre a questão.

Por oportuno, lembro a Vossa Senhoria que, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, os autos do processo em referência estão com vista franqueada a essa empresa.

Inácio Martins, 08 de fevereiro de 2024.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:65D71E35

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

(3º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2023)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais e plano municipal de saúde do 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de 2023 no dia 27/02/2024 (terça-feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 08 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

JUBINEIS ALVES DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Assistência à Saúde

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:99E0BA28

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 01 de fevereiro 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:E1AB5B92

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 02 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no